

Agência de
Fomento de
GoiásESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO**Aditivo - GOIASFOMENTO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DA GOIÁS FOMENTO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, FIRMADO EM 14 DE JUNHO DE 2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA EDITORA RAÍZES LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual nº 13.533 de 15/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa **EDITORA RAÍZES LTDA-EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.880.052/0001-30, com sede na Rua 132-A nº 124, Qd. F45A, Lt. 04, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.093-220, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **GEAN ALAESSE CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5145601 SPTC/GO, e CPF sob o nº 731.693.901-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços para publicação de matérias oficiais da Goiás Fomento em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, firmado em 14 de maio de 2019, conforme Processo Administrativo nº 2019.12.001137 (SEI nº 202000059000475), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme ficou acordado entre as partes, a empresa Editora Raízes Ltda, solicitou através do Ofício datado de 31/05/2022, redução do prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) meses, para 06 (seis) meses, e com fulcro na **CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO PRIMITIVO**, c/c o Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, resolvem prorrogar a sua vigência somente para mais um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 14 de junho de 2022 e com término em 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO

Nos termos da **CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO PRIMITIVO**, o preço dos serviços fica reajustado com base na variação anual acumulada do **INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR**, do período, passando o preço mensal de R\$4,19 (quatro reais e dezenove centavos) por centímetro de coluna, para **R\$4,71 (quatro reais e setenta e um centavos)**, totalizando um montante estimado para um

período de 06 (seis) meses de **R\$18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais)** para 4.000 (quatro mil) centímetros de coluna, conforme tabela de preços abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$) PREÇO POR CENTÍMETRO DE COLUNA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	Publicação de Matéria Oficial em Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás	4.000/CM de coluna	R\$4,71	R\$18.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazerem face ao pagamento dos serviços contratados constam de previsão orçamentária da CONTRATANTE, estando listado na Conta nº 8.1.7.48.10.001.000-9 - DESPESAS DE PUBLICAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 2º do Artigo 51 da Lei Federal nº 13.303/2016, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO e seus Aditivos** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo que também o assinam.

PELA CONTRATADA:

EDITORA RAIZES
LTDA:16880052
000130

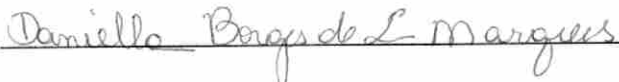
Assinado de forma digital
por EDITORA RAIZES
LTDA:16880052000130
Dados: 2022.06.14
16:11:47 -04'00'

GEAN ALAESSE CORDEIRO
Sócio

TESTEMUNHAS:

1. 

Johnilton de Almeida e Silva

2. 

Daniella Borges de Lima Marques

GOIANIA, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 10/06/2022, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor (a)**, em 10/06/2022, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030805826** e o código CRC **65CD17A9**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202000059000475



SEI 000030805826